



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 188/2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 900/2010, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 540.971,12, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 900/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 540.971,12, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 540.971,12 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN			540.971,12
13.001.04.122.1283.1193	Aplicar recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento	4490	0116	540.971,12

TOTAL 540.971,12

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM			540.971,12
18.001.18.541.1015.2434	Manter a administração da unidade	3390	0100	540.971,12

TOTAL 540.971,12



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 540.971,12 em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 540.971,12 (quinhentos e quarenta mil novecentos e setenta e um reais e doze centavos), em favor Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			540.971,12
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	4490	0116	540.971,12
			TOTAL	540.971,12

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			540.971,12
18.001.18.541.1015.2434	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0100	540.971,12
			TOTAL	540.971,12